

EDITAL Nº 200/2025 - IFSP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

## CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO ENCONTRO COM APOSENTADOS DO IFSP

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento ENCONTRO DE APOSENTADOS DO IFSP no dia 31/10/2025 no Campus São Paulo do IFSP, localizado a Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, SP. O evento será organizado pela Comissão Organizadora do Encontro de Aposentados do IFSP, doravante denominada apenas Comissão Organizadora.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

De forma pioneira, a Reitoria do IFSP e o Campus São Paulo estão organizando o 1º Encontro de Aposentados do IFSP. Objetivo é propiciar uma confraternização de servidores(as) aposentados, permitindo o reencontro e a possibilidade de reviver memórias do tempo em que serviram a instituição.

A expectativa é poder reunir cerca de 80 pessoas no evento.

### 2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - **Materiais de consumo para fornecimento**, tais como camisetas e brindes diversos (caneca, squeeze, bloco de anotações, pasta, caneta, etc);

II - **Serviços** que auxiliem a viabilização do evento, como: impressão de material gráfico, transporte aos convidados e participantes dos locais de hospedagem ao local do evento, coffee break, etc;

III – **Outros** materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o campus julgue apropriado ao evento.

2.2.1. A quantidade mínima a ser ofertada, para coffee-break e brindes, é para 120 pessoas. Apesar do evento prever 80 pessoas, é importante haver um quantitativo que possa comportar excedente de inscrições.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

2.8. Convidamos todos os apoiadores a conhecerem também o GENE - Fundo Patrimonial do IFSP. Sua contribuição será um legado duradouro, que apoiará as futuras gerações de estudantes: [gene.ifsp.edu.br](http://gene.ifsp.edu.br)

### 3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

Inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa, se houver; espaço promocional no evento, em forma de estande promocional e/ou exposição de *banner*; anúncio no cerimonial do evento; distribuição de panfletos e materiais de divulgação; fornecer materiais como brindes e permitir sorteios em momentos específicos do evento.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

### 4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento do dia [13/09/2025] até às 23 horas e 59 minutos do dia [14/10/2025], horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [eventoaposentados@ifsp.edu.br](mailto:eventoaposentados@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio ao Encontro de Aposentados do IFSP". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, no Gabinete da Reitoria do IFSP, na R. Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, SP - Reitoria.

4.3. Após recebidas as propostas pela Comissão Organizadora, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Serão selecionados até 5 apoiadores.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

a) Atenderem plenamente as necessidades do evento;

b) Atendido o quesito (a), as propostas chegarem primeiro.

4.6. O resultado preliminar será divulgado em fluxo contínuo, até 17/10/2025, no site do IFSP.

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado a Comissão Organizadora pelo endereço [eventoaposentados@ifsp.edu.br](mailto:eventoaposentados@ifsp.edu.br).

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado até 24/10/2025 no site do IFSP.

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado a Comissão Organizadora entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com a Comissão Organizadora, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do e-mail [eventoaposentados@ifsp.edu.br](mailto:eventoaposentados@ifsp.edu.br).

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

São Paulo, 12 de setembro de 2025

Silmário Batista dos Santos

Reitor

*Documento assinado eletronicamente.*

---

## FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO AO 1º Encontro de Aposentados do IFSP

### DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

### PROPOSTA DO APOIO

??? - ESPECIFICAR A PROPOSTA DE APOIO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? ( ) SIM ( ) NÃO

## CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.ºXXXXX, visando apoiar a realização do evento Encontro de Aposentados do IFSP, que será realizado em 31/10/2025 no Campus São Paulo.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 12/09/2025 15:56:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1027666  
**Código de Autenticação:** 517035f247



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010